LEI Nº 080/2016

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0018.2.025.000 – Gestão – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	2.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0018.2.025.000 – Gestão – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(142) 3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal civil…….....	2.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de novembro de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal